

RETIFICAÇÃO: EDITAL MOBILITY CONFAP ITALY 2017
BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA (CONFAP) retifica o edital e regulamenta critérios de classificação dos projetos com a admissibilidade já aprovada. Esta chamada é promovida pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e um conjunto de universidades italianas, representadas pela Universidade de Bolonha.

1. Objetivos

- 1.1 Formar parcerias entre pesquisadores sediados no estado de Santa Catarina e pesquisadores sediados em instituições italianas;
- 1.2 Regular os critérios complementares;

2. Admissibilidade

2.1 Do Projeto

- a) O apoio oferecido pela FAPESC nesta chamada pública se dará por meio fomento a projetos de pesquisa de estudantes de doutorado, com vínculo comprovado em instituições sediadas no estado de Santa Catarina, que desejam realizar doutorado sanduíche em universidades italianas;
- b) Os projetos devem ter sido pré-aprovados pelo CONFAP;
- c) Os candidatos devem comprovar o vínculo com um orientador (supervisor) associado a uma universidade na Itália, por meio de carta de aceite, que comprove a parceria para executar uma parte do projeto de pesquisa na Itália.

2.2 Do coordenador do projeto

- a) O coordenador do projeto deverá ser o orientador de doutorado do candidato a bolsista e ter vínculo funcional empregatício com universidade sediada no estado de Santa Catarina;

3. Do Fomento

- 3.1 Serão contempladas 2 (duas) propostas, que consiste em projeto de pesquisa a ser realizado com uma instituição parceira na Itália;

3.2 O bolsista contemplado poderá usufruir da bolsa de doutorado sanduíche por 6 meses.

4. Dos itens Financiáveis

4.1 Os projetos selecionados poderão solicitar os seguintes itens de custeio:

- a) Bolsa de Doutorado Sanduíche mensal de 1.200,00 euros durante 06 meses;
- b) Auxílio Instalação de 400,00 euros mensal durante os 06 meses;
- c) Passagem aérea (ida e volta e classe econômica) do Brasil para a Itália;
- d) Seguro de viagem durante os 6 meses de vigência da bolsa.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

5.1 Análise de Mérito

5.1.1 A análise e o julgamento de mérito dos projetos serão realizados por uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros nomeada pela FAPESC, que, quando necessário, solicitará parecer de consultores *ad hoc*.

5.1.2 Não poderá compor a Comissão de Avaliação membro que tenha qualquer tipo de conflito de interesse com o coordenador do projeto;

5.2.1 Os projetos serão avaliados no mérito, segundo os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10);

5.2.2 Atendendo ao item 5 do edital Mobility Confap Italy, todas as candidaturas serão avaliadas com base nos critérios abaixo, por meio de aplicação de notas de zero a 10,0.

CRITÉRIO	Nota	Justificativa
a) A qualidade do projeto de pesquisa proposto (Objetivos, adequação metodológica, metas, resultados esperados, plano de trabalho, exequibilidade);		
b) O desempenho acadêmico e os requisitos específicos indicados pelas FAPs participantes. Relevância da temática para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Santa Catarina; Adequação aos eixos estratégicos constantes na política catarinense de ciência, tecnologia e inovação;		
c) O desempenho acadêmico do supervisor da instituição de acolhimento na Itália. Currículo do supervisor sediado na Itália e adequação à área de pesquisa do candidato.		
d) O histórico de realização dos candidatos e da organização anfitriã na área de pesquisa CV do candidato à bolsa, cursos, estágios e pesquisas realizadas na área.		

Ações, Projetos de pesquisa e publicações científicas realizadas com parceria entre a instituição do candidato e a instituição italiana;		
e) Os benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do candidato. Justificativa para o doutorado sanduíche na Itália Proposições do candidato para o seu desenvolvimento profissional		
f) O registro de realizações e a adequação da organização anfitriã italiana na área de pesquisa proposta. Cursos, projetos, pesquisas e ações realizadas pela instituição italiana na área de pesquisa.		
Nota Final = média aritmética		

5.3 Julgamento dos Projetos

5.3.1 Ao final do processo de avaliação, a Comissão se posicionará quanto ao atendimento satisfatório dos critérios descritos anteriormente.

5.3.2 Caberá à Diretoria Executiva da FAPESC a homologação do resultado da avaliação e determinar a contratação dos projetos aptos.

6 - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
1- Análise e julgamento dos projetos submetidos	11/07/2018	27/07/2018
2 - Divulgação dos projetos aprovados no site da FAPESC	30/07/2018	
3 - Apresentação dos recursos administrativos	31/07/2018	03/08/2018
4 - Julgamento dos recursos administrativos	06/08/2018	08/08/2018
5 - Resultado dos recursos administrativos	09/08/2018	
6 - Celebração dos Termos de Outorga	10/08/2018	10/09/2018
7 - Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 dias após o vencimento da vigência	

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados em seu site <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário do Oficial do Estado de Santa Catarina, imediatamente, após a homologação pela Diretoria Executiva.

8. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos serão apresentados por ordem de classificação a partir das notas estipuladas pela comissão de avaliação da FAPESC. Os 02 (dois) projetos que obtiverem as melhores notas serão os contemplados. Em caso de desistência ou qualquer impedimento, a FAPESC convocará o(s) próximo(s) projetos com base na ordem de classificação.

8.2 O pagamento das bolsas será feito diretamente aos bolsistas pela FAPESC, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC Projeto/Programa, onde ficam estabelecidas as normas do compromisso assumido pelos signatários (FAPESC e coordenador do projeto).

8.3 Para o pagamento dos itens de custeio do projeto (passagens aéreas e seguro de viagem) será emitido um termo de outorga em nome do coordenador do projeto, que tenha vínculo funcional empregatício com a instituição interveniente.

8.4 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC para contratação:

a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do Coordenador junto à instituição (interveniente).

b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do Coordenador.

c) Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone), em nome do Coordenador. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste.

d) Cópia do diploma de doutorado do Coordenador.

e) Carta de Concordância ou de Anuência da instituição de vínculo do Coordenador.

f) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>. É de responsabilidade do Coordenador manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

8.5 O documentos a serem apresentados pelo bolsista estão relacionados no Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC Projeto.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

a) apresentação à FAPESC, de relatório técnico final das atividades realizadas pelos bolsistas e andamento geral do projeto no 6º mês do projeto via Plataforma FAPESC de CTI.

9.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao Coordenador e ao bolsista, informações sobre o projeto e os bolsistas.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet nas páginas <http://www.fapesc.sc.gov.br/> e http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2017/06/CONFAP_MCI_Call_2017.pdf.

11.2 É responsabilidade do coordenador (beneficiário) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

11.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do coordenador (beneficiário), respondendo por ela, na forma da lei.

11.4 Os apoios financeiros concedidos (bolsas) pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

11.5 Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo coordenador, acompanhadas da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

11.6 A FAPESC não exigirá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto.

11.7 Mediante justificativa e aprovação da Comissão de Avaliação poderá haver substituição do coordenador do projeto.

11.8 O repasse do apoio financeiro poderá ser cancelado pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.9 Qualquer divulgação e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC.

11.10 O prazo de vigência do presente edital será de até 12 meses, prorrogáveis por mais 6 (seis), mediante fortes razões.

11.12 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, no que couber, e pelas normas internas da FAPESC.

11.13 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Comissão de Avaliação e homologados pela Diretoria Executiva da FAPESC.

12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Os demais critérios de elegibilidade, prazos e diretrizes estão contidos na chamada pública Mobility Confap Italy, disponível no endereço eletrônico: http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2017/06/CONFAP_MCI_Call_2017.pdf

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC pelo email internacional@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 10 de Julho de 2018.

César Zucco
Presidente da FAPESC (em exercício)